



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, REFORMA E MÃO DE OBRA DE VEÍCULO DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Espumoso, RS
Fevereiro 2023**



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nedio Chieza

Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Pedrinho Portela da Silva

Secretário de Transportes e Trânsito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para substituição de peças, reforma e mão de obra do veículo S10, registrado na frota municipal sob nº "120".

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Os produtos a serem adquiridos de acordo com os quantitativos e valores na tabela abaixo:

Descrição	Qtd	Unitário	Total
JOGO DE PISTÃO C/ANEIS SPRINT 07 140	04	875,00	3.500,00
CAMISA MWM D229/TD	04	250,00	1.000,00
BRONZINA DE MANCAL 4M40	05	140,00	700,00
BRONZINA DE BIELA	04	120,00	480,00
BUCHA DE BIELA FRONTIER	04	70,00	280,00
GUIA ADM/ES CUMMINS ISB STD	12	25,00	300,00
RETENTOR	12	20,00	240,00
BIELA MOTOR MBB	01	1.000,00	1.000,00
BBA OLEO MWM SPRINT	01	1.500,00	1.500,00
JOGO DE JUNTAS MWM SPRINT 4 CIL	01	1.200,00	1.200,00
JUNTA CAB MWM SPRINT 4 CIL	01	400,00	400,00
CONJUNTO ROTATIVO TURBO	01	2.400,00	2.400,00
ARRUELA DE BICO	04	8,00	32,00
KIT PARAFUSOS CABECOTES	01	500,00	500,00
OLEO DIESEL 15W40	08	35,00	280,00
FILTRO DIESEL OLEO MWM 4 CIL	01	160,00	160,00
FILTRO LUBRIFICANTE	01	150,00	150,00
FILTRO DE AR	01	90,00	90,00
OLEO F50 PLUS 5W40	05	35,00	175,00
SILICONE NEUTRO ESPECIAL ALTA TEMPERATURA	02	55,00	110,00
BOMBA DE AGUA CUMMINS	01	870,00	870,00
MATERIAL LIMPEZA	01	100,00	100,00
ENGRENAGEM BOMBA	01	400,00	400,00
RETIFICA	01	4.000,00	4.000,00
CONCERTO DE BOMBA E BICOS	01	9.000,00	9.000,00
MÃO DE OBRA	01	3.500,00	3.500,00
SOMA TOTAL			32.367,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2.2. Não serão aceitas proposta superior ao valor de R\$ 32.367,00 (Trinta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais).

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços é de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

4. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a reforma do referido veículo em virtude da manutenção dos serviços prestados a comunidade, pois o mesmo realiza funções operacionais da secretaria, agilizando o atendimento das demandas existentes na mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número da Licitação a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. Pedrinho Portela da Silva.

Nédio Chieza
Diretor de Infraestrutura Urbana e Rural

Espumoso, 01 de fevereiro de 2023.

Projeto analisado e aprovado

Em _____/_____/_____

Pedrinho Portela da Silva
Secretário Transportes e Trânsito